



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR (GMG) EXCLUSIVO PARA O DATACENTER DA CETIC.

#### 1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR (GMG) EXCLUSIVO PARA O DATA CENTER**, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Polícia Militar.

1.2. O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

*“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)*

1.3. A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da SEPM.

**“Art. 1º-** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente impende destacar, que o presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar assinado pelo seu responsável técnico, Sr. André Moreira Sampaio, Engenheiro Eletricista da Diretoria de Engenharia e Arquitetura da SEPM, de onde foram extraídas as informações utilizadas na sua formalização, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2. Fornecimento de um GMG, tem por finalidade manter a continuidade na alimentação de energia elétrica no *Data Center* da CETIC, situado na Rua Evaristo da Veiga nº 78 - Centro, Rio de Janeiro – RJ, Quartel General (QG) da PMERJ, na ausência de energia por parte da concessionária local.

2.3. A pretendida AQUISIÇÃO do GMG faz-se necessária, tendo em vista a importância de suprir as constantes oscilações e interrupções na rede elétrica por parte da concessionária pública, e a fim de dar continuidade na alimentação de energia para manter em pleno funcionamento o Data Center e toda sua estrutura, alocados na CETIC, quando assim ocorrer, causando prejuízo à prestação de diversos serviços essenciais à SEPM, conforme mencionado abaixo:

- Autenticação dos usuários no SEI (SEPM);
- Sistema de abastecimento de combustível (Viaturas);
- Acesso de todas as unidades via MPLS (Intranet) e Internet em algumas unidades;
- Acesso de unidades e pessoal através de VPN;
- SISPEs;
- LPD/RUMB (sistema online para retira e entrega de armamentos na RUMB das OPM);
- Sistema DGS (Rede Hospitalar);
- Sistema da SSI (CIntPM);
- Contingência 190;
- Site principal da SEPM;
- Sistema de agendamentos (identidade e cautela);
- Todos os demais serviços disponíveis em cima dos domínios \*.sepm.rj.gov.br e \*.pmerj.rj.gov.br;

2.4. Assim, verifica-se a necessidade da realização de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO MOTOR GERADOR (GMG) EXCLUSIVO PARA O DATA CENTER DA**

**COORDENADORIA ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CETIC)**, em conformidade com o disposto na legislação vigente, especificamente no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 16 de Setembro de 2002, subsidiariamente ao disposto no Art. 1º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, bem como na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

### 3. OBJETO

#### 3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Grupo Gerador, Acionamento: Motor Diesel; Numero Fases: Trifásico; Tensão Alimentação: 3 Fases - 220VAC, Frequência: 60 Hz, Rotação: 1800 Rpm, Escova: Sem Escova, Tipo Partida: Automática, Potencia: 85 KVA, forma fornecimento: unidade Código do Item: 6125.002.0028 (ID - 171137)	UN	01

Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no termo de referência.

#### 3.2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

##### 3.2.1. Características do Grupo Motor Gerador a ser fornecido pela contratada.

**Dados:**

- Tensão de saída 127V (F-N) /220V (F-F);
- Número de fases: Trifásico;
- Frequência: 60 HZ;
- Combustível: Diesel;
- Carga a ser alimentada: *Data Center* do CETIC
- Estrutura: Cabinado (ou Carenado);
- Regime: Stand By.
- Necessidade: Suprir 100% da carga.

- Funcionamento: Com pelo menos 30% da carga mínima, da potência nominal do equipamento, até atingir temperaturas estáveis de operação.
- Transferência: Automática na ausência da energia fornecida pela concessionária LIGHT; desligamento automático no retorno do fornecimento de energia por conta da concessionária.
- Grau de Proteção: IP 23

Nota: A Potência nominal em regime STAND BY de um GMG varia conforme manual de cada fabricante.

### **3.2.2. Motor Diesel:**

- Quantidade: 01.
- Potência nominal do fabricante:  $\geq 220$  KVA em Stand By
- Ciclo: 4 tempos
- N° de cilindros: 6 cilindros em linha
- Indução: Turbo Alimentado
- Partida elétrica: Motor de arranque 12 Vcc
- Injeção de Combustível: Eletrônica
- Combustível: Diesel
- Arrefecimento: Radiador com ventilador no eixo
- Lubrificação: Forçada por engrenagem / Filtro substituível.
- F.P:  $\geq 0.8$

### **3.2.3. Sistema de Montagem:**

- Base resistente em aço carbono dobrada em vigas U enrijecido;
- Abastecimento externo;
- Painel Incorporado à carenagem;
- Acesso externo para painel de potência e controle, com fácil conexão de cabos;
- Iluminação interna da carenagem por LED's;
- Coxins intermediários para assegurar o isolamento de vibração;
- Acoplamento do motor com o gerador tipo acoplamento elástico;
- Silenciador de ruídos;
- Carenagem silenciada 85 dB a 1,5 m. (super silencioso)

### **3.2.4. Sistema de Arrefecimento:**

- Temperatura ambiente padrão de até 47° C;
- Ventilador do radiador e ventilador do alternador protegidos;
- Inibidor de corrosão.
- Acabamento do Equipamento:
  - Todo o equipamento pintura especial e áreas em galvanizado;
  - Tinta de proteção anticorrosiva;
  - Tinta de poliuretano, durável e resistente a arranhões;

### **3.2.5. Informações Complementares:**

O GMG deverá ser equipado com uma unidade de supervisão de corrente alternada automática, destinada a efetuar o comando, medição e proteção. A instalação deverá compor por um quadro de transferência automática (QTA) com sistema de monitoramento, sendo capaz de manter os parâmetros elétricos quando suprimindo as cargas do *Data Center*, de forma a não causar danos, inclusive, nos equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e Servidores.

A partida do GMG deverá ser capaz de suportar as correntes de partida dos equipamentos de ar condicionado;

Emissão de ART junto ao CREA por engenheiro eletricista do quadro da contratada para o fornecimento do GMG;

Emissão da Nota Fiscal do GMG a fim de que o mesmo entre em carga no sistema de patrimônio da Secretaria de Estado da Polícia Militar (SEPM)

O GMG deverá possuir os seguintes acessórios e características:

- Tensão nominal conforme indicado, estrela c/ neutro aterrado;
- Amortecedores antivibratórios,
- Resistência de pré-aquecimento;
- Controle de temperatura de água;
- Controle de pressão de óleo;
- Silencioso tipo hospitalar redutor de ruído, e tubo de escape;
- Tanque de combustível para operação do grupo e indicador de nível, com kit de instalação;

- Conjunto de baterias para partida automática do grupo gerador com cabos e terminais de ligação e carregador/ flutuador de baterias incluso no painel de comando.
- Quadro de comando e transferência automática, do tipo autoportante que deverá permitir o controle e alarme de todos os acessórios indicados e incluir os abaixo descritos:
  - Voltímetro para comercial e grupo com chave seletora para medição de tensão entre fases.
  - Amperímetro para medição de corrente de saída de carga do grupo gerador.
  - Horímetro.
  - Frequencímetro para o comercial e grupo gerador.
  - Controle e Monitoramento de forma remota.
  - Sinalização de quadro ligado.
  - Sinalização de grupo alimentado.
  - Sinalização de comercial alimentado,
  - Sinalização de defeito no grupo.
  - Sinalização de defeito no retificador.
  - Sinalização de frequência anormal;

### **3.2.6. Considerações Gerais – Características do GMG:**

O GMG deverá ser completamente testado, certificado, configurado e ajustado em fábrica (ajustes finais poderão ser realizados no local, desde que sejam feitos com os procedimentos e equipamentos adequados) e acompanhado de todos os manuais, peças, softwares, equipamentos e acessórios necessários para sua perfeita instalação, uso e manutenção;

Com carenagem devidamente pintada, com acabamento anticorrosivo;

Com componentes internos devidamente pintados e acabados, com acabamento anticorrosivo;

Com carenagem própria para uso externo – ou seja, preparado para ficar continuamente expostos a sol, chuva, vento e outros agentes, ou intempéries;

Com amortecedores anti-vibração entre a base metálica e o piso, impedindo a transmissão de vibrações ao piso de apoio do grupo;

Base em aço;

Com reservatório de combustível incorporado a base;

Todas as chaves e ferramentas para acessar o equipamento durante o uso normal deverão ser fornecidas. Cada chave deverá ter, no mínimo, duas cópias;

A carenagem deverá ser dotada de portas nas duas laterais, equipadas com dobradiças e fechadura com chave, estas portas deverão ser ligadas à carenagem silenciada por cordoalha metálica para equipotencialização;

Todo o equipamento deverá ser acessível pelas portas para fins de manutenção e operação;

O GMG deverá possuir dimensões reduzidas, capaz de ser transportado e instalado utilizando caminhão tipo “munck” e capaz de permitir o acesso ao pátio interno do QG;

Com descarga de gases para parte superior do grupo motor-gerador;

Completamente montado em fábrica;

Completamente testado em fábrica (incluir os laudos dos testes executados);

Com todos os componentes internos e conexões devidamente identificados através de etiquetas industriais, anilhas etc.;

Todos os condutores internos (de potência e comando) deverão ser identificados;

As conexões externas deverão ser claramente identificadas (marcar fases, neutro, rede e carga);

Tanque de combustível deverá ser fabricado em aço inox SAE 304 ou SAE 316, com parede dupla para conter o combustível em caso de vazamento do tanque interno, com sensor de nível de combustível integrado ao tanque, comunicação com o controlador do grupo motor-gerador e com visor indicador do nível de combustível;

O GMG deverá possuir silenciador tipo “hospitalar”, equipado com junta de expansão em inox e tubulação completa. Todos os componentes da tubulação de descarga que estiverem instalados no interior da carenagem silenciada do grupo-gerador, inclusive coletores de descarga, deverão ser isolados termicamente. Não serão aceitos isolantes à base de amianto

Ruído máximo audível, a 1,5 metros a 100% da carga: 75 dB(A), segundo ISO 3744 (tipo “super silenciado”);

O Motor deverá ser diesel tipo estacionário, com construção própria para acionamentos de alternadores elétricos, 4 tempos e pintado na cor original do fabricante;

As especificações de desempenho deverão ser aferidas com diesel comum;

O fabricante deverá informar em sua documentação técnica o desempenho do motor com mistura de biodiesel;

O GMG, a refrigeração através de radiador de água/glicol e ar-forçado e ventoinha integrada ao motor. Radiador tipo industrial, original e homologado pelo fabricante do motor, com caixas superior e inferior em aço, aparafusadas ao corpo do radiador, equipado com sistema de proteção do ventilador contra contatos manuais. Esta proteção deverá assegurar a impossibilidade de contato com o ventilador em quaisquer posições do mesmo. Deverá ser previsto o fácil reabastecimento da água/glicol do radiador;

O GMG deverá possuir sensores de pressão de óleo, temperatura de óleo, temperatura do fluido de arrefecimento e demais sensores necessários para perfeito monitoramento, controle e proteção do motor;

As polias e correias dos sistemas auxiliares de transmissão de força tais como alternador, bomba de água, bomba de óleo combustível e quaisquer outras, deverão ser adequadamente protegidas contra contatos manuais. Esta proteção, que poderá ser conjunta com o sistema de proteção do ventilador do motor, deverá assegurar a impossibilidade de contato com tais componentes;

A placa de características, fixada ao corpo do motor, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do fabricante
- Número de série e modelo
- Potência declarada
- Rotação nominal
- Ano de fabricação

O Alternador deverá possuir um terminal para aterramento, externo à caixa de ligação, em uma das laterais. A esse terminal deverá ser conectada cordoalha metálica interligando a carcaça do gerador a carenagem;

A placa de características fixada no corpo do alternador contendo, no mínimo, as seguintes informações, além das já indicadas pela NBR- 5117:

- Nome do fabricante
- Número de série e tipo
- Potência nominal disponibilizada pelo grupo-gerador para trabalho nos seguintes regimes de operação: Stand-by (operação até 200 horas anuais) e Prime Power (fornecimento contínuo com sobrecarga de 10% durante 1 hora a cada 12 horas), conforme norma ISO8528.
- Tensões nominais
- Correntes nominais
- Rotação síncrona
- Frequência nominal
- Fator de potência nominal
- Tipo de excitação
- Tensão e corrente nominais de excitação
- Classe de isolamento e elevação de temperatura
- Ano de fabricação
- Esquema de conexão

O GMG deverá possuir o Quadro de Comando e Proteção integrado, ou seja, próximo ao grupo motor-gerador e dentro da carenagem, com acesso externo, completamente integrado com a solução de automação a ser fornecida, com botão de emergência (EPO - Emergency Power Off) e o sistema deverá contar com multimedidor digital para medição da tensão e frequência disponível no barramento de saída;

Os condutores de terra e neutro deverão ser necessariamente segregados (esquema T-N-S);

Os trechos de comunicação entre os controladores das chaves de transferência e os controladores dos geradores (longa distância) deverão ser obrigatoriamente feitos por fibra ótica.

O Quadro de Transferência Automática (QTA) deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Em painel autoportante, com entrada de cabos pela parte inferior. Deverá ser prevista abertura na base soleira do painel para a entrada de cabos;
- Os barramentos de neutro e terra deverão ser plenos, ou seja, deverão suportar a mesma capacidade de corrente e cabos das fases, disto espaço físico para montagem de todas as conexões é fundamental.
- Atendimento pleno a norma ABNT IEC 61439-1 e 61439-2;
- Laudos de ensaio de tipo realizados por laboratório acreditado poderão ser exigidos para demonstração de atendimento a norma;
- Ensaio de rotina deverão ser conduzidos conforme a norma;
- Fabricado em aço carbono, com pintura eletroestática a pó epóxi.

### **3.3. LOCAL DE ENTREGA:**

3.3.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega do material na sede do CETIC, localizado no endereço: Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário compreendido entre às 10:00h e às 16:00h.

3.3.2. A empresa deverá comunicar a Contratante, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo e-mail, secretaria\_cetic@pmerj.rj.gov.br.

## **4. PRAZO:**

### **4.1. PRAZO DE ENTREGA:**

4.1.1. O Prazo de entrega: Até **30 (trinta) dias**, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

## **5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:**

5.1. O recebimento dos equipamentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo, a verificação, ao representante do Contratante;

5.2. Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, os materiais serão rejeitados pela Comissão de recebimento da SEPM;

5.3. A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega de **FORMA ÚNICA**.

5.4. Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

5.5. A pretensa aquisição deverá ser nova e entregue acondicionada em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionada e embalada conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação e fabricante.

5.6. A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da CONTRATANTE, indicado e oficializado pela autoridade competente, em publicação específica, que efetivamente realizará sua análise dirigida a verificar se as especificações do bem atende às especificações do Termo de Referência.

5.7. A Comissão Técnica deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.8. A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.9. A Equipe indicada pela SEPM, composta pelo Gestor e Fiscais do contrato, reserva-se ao direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.1 do presente Termo de Referência, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.10. A Comissão formada por equipe indicada da SEPM terá como finalidade a verificação das especificações, quantidades, qualidade, prazos e preços.

5.11. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento. Se aprovado, receberá os materiais, mediante termo circunstanciado.

5.12. **Recebimento Provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente, **em até 5 (cinco) dias**, a partir do recebimento do Objeto, pela comissão de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fornecedora, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

5.13. **Recebimento Definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente **em até 10 (dez) dias** corridos, contados a partir do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprobatório de desempenho satisfatório em contratações com objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Será(ão) aceito(s) atestado(s) que comprove(m) a aptidão técnica necessária para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação em características, prazos e quantidades mínimas equivalentes à 50% do Objeto licitado.

6.3. As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas para executar a contento o objeto do certame, evitando que o Poder Público contrate com empresas desqualificadas, do

ponto de vista técnico, reduzindo assim, as chances de uma eventual contratação de empresa incapaz de atender plenamente as exigências da contratação.

## **7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:**

7.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

## **8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado, em **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

8.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8.3. O pagamento será realizado de forma única, após a entrega encontrar-se devidamente atestada.

8.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e

juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **9. GARANTIA:**

9.1. Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Instrumento Contratual, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade entre as previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de **2% (dois por cento)** do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.3. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

9.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.5. Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

9.6. Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

9.7. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

9.8. Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade. Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

## **7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

7.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

7.3. Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar, quando da nomeação dos fiscais e gestores.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.1.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega dos produtos;

8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;

8.1.4. Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;

8.1.5. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

8.1.6. Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas neste edital, caso do não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o definido no contrato, termo de referência e sua proposta.

8.1.8. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do termo de referência.

8.1.9. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

8.1.10. Promover o recebimento provisório e o definitivo do objeto, satisfeitas todas as exigências previstas no Edital.

8.1.11. Fiscalizar a execução do contrato, por meio da Equipe indicada pela SEPM previamente designada, observando o fiel cumprimento das exigências constantes do termo de referência e do contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.12. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições e Irregularidades no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

8.1.13. Fiscalizar a contratação velando pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, termo de referência e proposta da contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no cumprimento do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao Ordenador de Despesas do sucedido, fazendo-o por escrito, assim como das providências exigidas da contratada para sanar a falha ou defeito apontado.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Registrar o fornecimento do GMG no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA/RJ) e apresentar aos fiscais do contrato a ART do deste fornecimento;

9.1.2. Entregar os materiais no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido no contrato e termo de referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

9.1.3. Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

9.1.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

9.1.5. Possuir a capacidade de produção e entrega dos bens, necessários à execução do objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes;

9.1.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

9.1.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.11. Conduzir o fornecimento com estrita observância à proposta apresentada e a legislação vigente.

9.1.12. Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados durante o fornecimento do GMG.

9.1.13. Convocar a CONTRATANTE, sem custos, para eventuais programas de Recall, oferecidos pela montadora, referentes ao objeto do futuro contrato.

9.1.14. Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.1.15. Atender solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no site, para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a sua utilização.

9.1.16. Manter, durante a garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

9.1.17. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que a qualidade do material permaneça em perfeito estado de funcionamento.

9.1.18. Refazer os trabalhos justificadamente impugnados pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

9.1.19. Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de EPI (Equipamentos de Proteção Individual).

9.1.20. Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados por terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

9.1.21. Substituir o material que apresentar defeito em até 05 (cinco) dias úteis, por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecidos.

9.1.22. Atender às observações e reclamos da FISCALIZAÇÃO, concernentes à execução do objeto, em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do comunicado impresso.

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:**

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **11. PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA:**

11.1. Junto à proposta técnica, deverá ser apresentado um Termo de Compromisso, firmado pelo licitante, em que conste a data de abertura e número da licitação em que este documento está sendo apresentado, bem como o número da proposta comercial a que está vinculado, comprometendo-se a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, durante o período de garantia, executando todos os reparos ou substituição de quaisquer peças que se fizerem necessárias, às suas expensas, na conformidade do disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90, regulamentada pelo Decreto 2181/97, incluindo aqueles compreendidos no deslocamento dos veículos até o estabelecimento do licitante vencedor.

11.2. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, o que for mais vantajoso para Administração, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante, se por prazo superior, que começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.

11.3. A contratada deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela execução da garantia e assistência técnica da SEPM do Estado do Rio de Janeiro.

11.4. Todos os dados relativos ao material licitado e a toda sua implementação, que comporão compêndio de informações técnicas denominado “data book” (fichas técnicas, diagramas, as built, manuais e livretos de garantia) deverão ser entregues e estar em Língua Portuguesa.

## **12. AMOSTRAS:**

12.1. Será exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRA do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665.

12.2. Em virtude da natureza do objeto, entende-se como mais adequado, que a apresentação de amostra, se dê mediante a apresentação de folder ou prospecto que ilustrem e detalhem, de forma precisa e verídica, o produto que está sendo apresentado na proposta.

12.3. Os documentos apresentados, conforme mencionado no item anterior serão submetidas a exame visual e verificação das suas características pelo Órgão Gerenciador.

12.4. Os documentos que servirão de amostras, conforme descritos neste item, deverão identificar o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência;

12.5. A avaliação dos documentos que servirão de amostra será devidamente realizada por policiais militares capacitados e qualificados tecnicamente, que deverão ser designados pela autoridade competente.

12.6. Os documentos que servirão de amostras deverão estar acompanhados do nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do bem.

12.7. Os documentos que servirão de amostras deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

12.8. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

13.1 Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

### **14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:**

14.1. Quanto a se admitir, ou não, a participação de empresas reunidas em consórcio, necessário ponderar a respeito de como se dará o fornecimento dos bens que se pretende adquirir;

14.2. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante normalmente quando a solução proposta é complexa e não se apresenta como item de estoque, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo e essas porções necessitam ser recebidas de modo integrado e simultâneo;

14.3. O conteúdo tecnológico e de transferência de conhecimento também é verificado na formação de consórcios para aquisição de soluções policiais/militares complexas;

14.4. Outro enfoque que recomenda a admissão de consórcios é o da economicidade. Toda vez que uma empresa contrata outra para realizar parte de um objeto ela agrega ao valor cobrado da Administração lucros e tributos. Por isso, subcontratações normalmente devem ser admitidas em percentual reduzido em face ao valor total da contratação;

14.5. Outra razão que ampara a admissão de empresas reunidas em consórcio é a ampliação da competitividade. Em soluções complexas, apenas poucas empresas são capazes de oferecerem a solução em sua completude;

14.6. No caso em comento, os itens que se pretende adquirir são bens comuns de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão trará complexidade ao procedimento.

## **15. DOS REAJUSTES:**

15.1. Os valores pactuados e consignados no contrato são fixos e irrevogáveis.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, com exceção do transporte até o local de entrega, conforme aviso prévio a esta Administração.

16.2. No caso de subcontratação do transporte, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes objeto da subcontratação.

## **17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

2º SGT PM RG. 83.403 Max Alves Soares, ID. Func. 4264773-8.

## 18. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Gestor de Contrato	Magaiver Vilas Boas Mariano da Silva 1º Ten PM RG 106.442
Fiscal Técnico de Contrato	Regis Roberto Capitani Nori 1º TEN PM RG 98.678
Fiscal Administrativo de Contrato	Eliana Braga Libano Subten PM RG 66.022
Fiscal Requisitante de Contrato	Rodrigo Rodrigues dos Santos CB PM 105.085

## 19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

19.1.2. **COORDENADORIA ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** - CETIC, localizado na Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040, Telefone: 21-2333-2642; E-mail: secretaria\_cetic@pmerj.rj.gov.br.

19.1.3. **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

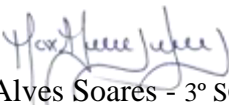
## 20. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**ANEXO I** - MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

**ANEXO II** – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

**ANEXO III** - MAPA DE RISCO.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022.

  
**Max** Alves Soares - 3º SGT PM  
Id. Funcional: 4264773-8



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

**ANEXO I**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTO**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Grupo Gerador, Acionamento: Motor Diesel; Numero Fases: Trifásico; Tensão Alimentação: 3 Fases - 220VAC, Frequência: 60 Hz, Rotação: 1800 Rpm, Escova: Sem Escova, Tipo Partida: Automática, Potencia: 85 KVA, forma fornecimento: unidade Código do Item: 6125.002.0028 (ID - 171137)	UN	01		

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material:
____/____/____	(Conforme Termo de Referência). ____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>		<b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE:</b>		<b>ATA Nº:</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>		<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM</b>			
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		<b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>	
<b>CEP:</b> 20.031-040	<b>C.N.P.J.:</b> 32.690.668/0001-02	<b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> Conforme descrito no Termo de Referência		<b>BAIRRO:</b>	
<b>SETOR DE ENTREGA:</b> Conforme descrito no Termo de Referência		<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b> RJ
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b> Conforme descrito no Termo de Referência		<b>TELEFONE:</b>	<b>Email:</b>
<b>TELEFONES:</b>	Conforme descrito no Termo de Referência	Conforme descrito no Termo de Referência	<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>
			<b>BANCO: AGÊNCIA: CONTA:</b>
<b>HORÁRIO DE ENTREGA:</b> De segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário compreendido entre às 10:00h e às 16:00h.		<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO</b>			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
<p>Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e local previsto no Termo de Referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.</li> <li>- Os objetos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe o contrato ou instrumento equivalente.</li> <li>- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega dos materiais, para atestar a conformidade do material.</li> <li>- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.</li> <li>- Todos os objetos deverão ser fornecidos com dados de identificação do objeto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de garantia.</li> </ul>						
<b>TOTAL: R\$</b>						



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

**ANEXO III**

**MAPA DE RISCOS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de 01(um) Grupo Motor Gerador (GMG) para o CETIC.

<b>FASE DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>RISCO 01. ERRO NOS VALORES CONSTANTES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA O SERVIÇO A SER CONTRATADO.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1.	ATRASO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DO PRAZO DE CONFERÊNCIA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES, IMPLICANDO AJUSTES NO QUADRO, COM A RETIFICAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1.	REALIZAR LEVANTAMENTO E CONFERIR AS INFORMAÇÕES ANTES DA PUBLICAÇÃO.	Eng. Eletricista André Moreira Sampaio.
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1.	REALIZAR NOVA CONFERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E EDITAL, CHECANDO TODOS OS NÚMEROS	Eng. Eletricista André Moreira Sampaio.

<b>FASE DE SELEÇÃO DE EMPRESA</b>		
<b>RISCO 01. EMPRESA NÃO TEM A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	

1.	ATRASO NA CONTRATAÇÃO, CHAMAMENTO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO SEGUNDO LICITANTE.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	REALIZAR CONFERÊNCIA DE TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	EVITAR A CONTRATAÇÃO DE LICITANTE QUE NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
<b>RISCO 02. NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS FISCAIS ATUALIZADOS</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
2.	ATRASO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, CASO A LICITANTE SEJA ME OU EPP, POIS A LICITANTE TEM 5 DIAS ÚTEIS PRORROGÁVEIS POR MAIS 5 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO, APÓS A DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
2.	COBRAR DA LICITANTE OS DOCUMENTOS FISCAIS DIARIAMENTE.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
2.	CASO NÃO APRESENTE OS DOCUMENTOS FISCAIS NO PRAZO LEGAL, A LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<b>FASE DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>RISCO 01. NÃO ENTREGAR OS SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
2.	ATRASO NA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
2.	ADOTAR PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL.	Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
2.	EVITAR ATRASO NA ENTREGA DOS SERVIÇOS. CHAMAR A CONTRATADA ANTES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EXIGINDO DELA COMPROMETIMENTO NA SUA EXECUÇÃO. SE FOR O CASO, APLICAÇÃO SE DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.	Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato